REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2025
ATA Nº 09/2025 - CMDCA.

No segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta minutos, realizou-se a reunião ordinária fechada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, de forma virtual pela plataforma Google Meet. A reunião foi realizada em caráter fechado em razão da necessidade de preservar informações que possam identificar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou sob medida protetiva e socioeducativa, bem como dados sobre frequência e ocupação de serviços de acolhimento, garantindo sigilo para proteção de sua imagem, identidade e direitos fundamentais, conforme exigido pelo ECA e LGPD. A convocação foi realizada via mensagem eletrônica e publicada no Diário Oficial em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco. **I. ABERTURA** A Vice-Presidente Mariana Leite Zimermann Araujo faz a abertura informando que a reunião foi transferida de novembro para dezembro por conta dos eventos da Escola de Conselhos do CONDECA, que acabaram sendo cancelados, mas foi mantida a transferência, e cumprimentando a todos os presentes agradecendo pela presença. **II - CONTROLE DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:**Estiveram presentes, representando o Poder Público na titularidade Mariana Leite Zimermann Araujo (SASDH); Cláudia Elias Neves Grillo (SEDUC); Euza JanainaCosta de Carvalho (SAÚDE). Representando a Sociedade Civil na titularidade Júlia Mariane dos Santos de Souza (APAE), Carla Amanda dos Santos Trindade (AAMA), Claudia Ribeiro Bandeira (COASSEJE), Fernanda Ciuldim (DIACONIA), Marta Rampego Zaramello (DOM BOSCO) e Cristiana Marques de Freitas (BKK). A reunião contou com a participação da Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Paula Arrais Ribeiro Soares e do escriturário Valmir Guilherme Américo de Oliva. **II - Justificativas das ausências:** Silvana Aparecida Chiusi (FONTE ÁGUA VIVA) e Katya Cristina Forti (SEDUC). A lista de presença foi anexada a esta ata. **III. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS E RECEBIDAS:** As correspondências foram encaminhadas ao colegiado via correio

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

eletrônico. **IV. APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA** A Vice-Presidente Mariana indagou ao colegiado sobre possíveis inserções na pauta e procedeu à inclusão do assunto sobre acolhimentos e Paula Arrais Ribeiro Soares solicitou a inclusão da Resolução do Conselho Nacional sobre a realização da próxima conferência em dois mil e vinte e seis, que havia chegado no dia anterior. **Deliberação da plenária:** Inserções e pauta aprovadas. **V. A PROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** Mariana informou que a ata será disponibilizada para votação por enquete via WhatsApp. **VI. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO. 5.1 APROVAÇÃO AD REFERENDUM: a)** Referendo ref. reunião extraordinária online - Solicitação de apoio financeiro para alimentação nos eventos Encontro Regional CONDECA /SEDS 2025 e **b)** Projeto Escola de Conselhos de Estado de São Paulo Memorandos 15.471/2025 e 15.227/2025: ariana esclareceu ao plenário que os conselheiros já haviam votado, por meio de enquete no grupo institucional, a autorização para realização de reunião extraordinária on-line em razão do Encontro do CONDECA e também a autorização para uso do recurso referente ao Projeto da Escola de Conselhos. Informou que, embora a decisão já tivesse sido tomada no ambiente virtual, os dois itens estavam sendo apresentados na reunião para referendo formal, a fim de constarem oficialmente em ata. Mariana destacou a importância do procedimento, explicando que sempre é elaborada uma ata referente às votações realizadas por enquete, motivo pelo qual as convocações recebem a denominação de reunião extraordinária. Ressaltou que, em algumas situações de prestação de contas ou aprovação de recursos, a ata da votação é um documento obrigatório. Assim, o conselho registra tanto a ata da enquete quanto o referendo da decisão na reunião ordinária subsequente. Questionou-se se seria necessário realizar nova votação pelo chat, ao que Paula esclareceu não ser necessário, sendo suficiente constar em ata o referendo das decisões já tomadas. **Deliberação do Conselho:** Foram referendadas as deliberações previamente aprovadas pelos conselheiros por meio de enquete, referentes a: a) Referendo da reunião extraordinária online — Solicitação de apoio financeiro para alimentação nos eventos Encontro Regional CONDECA/SEDS 2025; b) Projeto Escola de Conselhos de Estado de

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

São Paulo (Memorandos 15.471/2025 e 15.227/2025). **5.2 . COMISSÃO DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS:**

5.2.1 Protocolo 88.708/2025 - SOMA ref. Atestado de Funcionamento, Qualidade e Eficiência do Trabalho Desenvolvido: Mariana apresentou ao plenário o Protocolo nº 88.708/2025, referente ao pedido do SOMA para emissão de Atestado de Funcionamento. Antes da deliberação, realizou esclarecimentos sobre o histórico dessa demanda. Recordou que, anteriormente, quando exercia a presidência do CMDCA, juntamente com a então presidente Maria, o Conselho Tutelar solicitou apoio para regulamentar o processo de emissão do referido atestado, o que resultou na aprovação de resolução por este conselho. A resolução previa capacitação dos conselheiros tutelares para execução do procedimento, entendimento que, à época, o colegiado considerou tratar-se de prática já consolidada no Conselho Tutelar. Entretanto, segundo informou, o conselheiro tutelar Rodrigo Miletta comunicou posteriormente que seria necessária revisão do material e realização de capacitação específica para que o Conselho Tutelar pudesse executar o procedimento adequadamente, solicitando inclusive que esse conteúdo fosse incluído no contrato de capacitações em andamento. Mariana relatou que, inicialmente, não houve impedimento quanto a essa inclusão, uma vez que a capacitação adicional seria apenas mais um produto dentro do contrato. Contudo, durante o período em que a coordenadora da unidade de Direitos Humanos Cibele Ascari esteve afastada por motivo de saúde, verificou-se que o contrato de capacitação não pode receber aditamento naquele momento, impossibilitando a inclusão do novo conteúdo. Mariana destacou que, mesmo diante dessa impossibilidade, cabe esclarecer que o problema não é de responsabilidade do CMDCA, pois a emissão dos atestados permanece como atribuição do Conselho Tutelar. Diante da resistência do Conselho Tutelar em dar continuidade ao procedimento sem a capacitação formal, Mariana propôs ao colegiado que seja realizada alteração na resolução vigente, estabelecendo que sua validade seja prorrogada para o primeiro semestre de dois mil e vinte e seis, ou até a capacitação ser regularizada, permitindo tempo hábil para organização, capacitação e regularização processual. Para as entidades que já

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

protocolaram pedidos e possuem prazos vencidos, recomendou-se que o Conselho Tutelar emita os atestados com data retroativa e prazo prorrogado, evitando prejuízos. Mariana ressaltou ainda que o CMDCA, conforme determina a resolução, é responsável apenas pela análise documental das entidades e pela verificação da regularidade da execução dos serviços ofertados, não cabendo a este conselho a emissão do atestado. Observou que há entidades que sequer possuem inscrição no CMDCA, mas que ainda assim podem obter atestado junto a outros órgãos, não sendo esta uma atribuição do CMDCA discutir ou interferir nesses contextos. **Deliberação do Conselho:** Aprovadas as seguintes deliberações: 1) Alteração da data de vigência da resolução, para que a validade seja prorrogada para o primeiro semestre de dois mil e vinte e seis, ou até a completa regularização e capacitação necessária. 2) Oficiar ao Conselho Tutelar, comunicando a situação, informando a regularidade documental das entidades que procuraram o CMDCA, e orientando para que o Conselho Tutelar emita os atestados com data retroativa e validade prorrogada quando necessário. 3) Oficiar ao Órgão Gestor, informando o posicionamento do CMDCA e solicitando providências sobre o processo de capacitação dos conselheiros tutelares referente ao tema. 4) Responder às OSCs que questionaram o conselho sobre esta deliberação.**1.2. Proc. Administrativo 8.189/2025 ref. Férias 2026 Conselheiros Tutelares:** Mariana apresentou ao colegiado o calendário de férias anual enviado pelo Conselho Tutelar, documento que é protocolado pelo órgão em todos os anos no mesmo período. Informou que o anexo contendo o calendário foi disponibilizado para ciência dos conselheiros. Esclareceu que a providência necessária, conforme prática adotada pelo CMDCA, é deliberar sobre a convocação do conselheiro suplente, garantindo que este tenha tempo hábil para se organizar e assumir as datas previstas, com início em vinte e seis de janeiro. Destacou que não há outras medidas adicionais a serem tomadas, além da ciência do calendário e da formalização da convocação. Mariana observou que, historicamente, não há registro de prejuízos ou desassistência durante os períodos de férias do Conselho Tutelar, pois a equipe se organiza de forma a manter a cobertura adequada. Comentou ainda que o suplente, uma vez convocado, costuma iniciar com antecedência suficiente e já dispõe de crachá e demais acessos necessários, sendo apenas

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

necessário organizar-se para assumir o plantão. **Deliberação do Conselho:** Oficiar convocação do suplente conforme o calendário informado. **1.3. Memorando 14.236/2025 - Solicitação de Informações sobre Saneamento das Prestações de Contas e Encaminhamento de Resposta à OSC:** Mariana mostrou o Memorando e informou que não houve resposta, por isso deve-se reiterar o mesmo. **Deliberação do Conselho:** Reiterar Ofício nº 50 referente à solicitação de Informações sobre Saneamento das Prestações de Contas e Encaminhamento de Resposta da OSC Associação do Núcleo Integrado de Lazer, Esporte, Educação e Cultura (NILEEC). **1.4. Memorando 12.138/2025 - Resposta do Ofício CMDCA nº 19/2025 referente a Solicitação de transferência de valores na conta do CMDCA:** Mariana apresentou ao colegiado a reiteração do Ofício nº 19/2025, informando que o documento recebeu resposta da Secretaria de Fazenda. Valmir confirmou o recebimento e explicou que a resposta tratava da solicitação de alteração das aplicações financeiras mantidas na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Antes de registrar o conteúdo do despacho, Mariana fez um breve histórico. Relatou que, durante a gestão em que o conselheiro Fonseca integrava o CMDCA, ele havia sugerido, em diversas ocasiões, uma mudança no modelo de aplicação dos recursos do fundo, apontando possíveis ganhos financeiros decorrentes de investimentos mais vantajosos, porém igualmente seguros. Considerando que o tema demandava análise técnica especializada, o CMDCA solicitou à Secretaria de Assistência Social que encaminhasse pedido de estudo à Secretaria de Fazenda. A resposta técnica foi enviada ao conselho em três de novembro. Valmir apresentou o teor do parecer, no qual a Secretaria de Fazenda informou que ambos os fundos, o aplicado atualmente e a modalidade pretendida, possuem perfil conservador, com investimentos predominantemente em títulos públicos, mantendo liquidez diária e baixo risco. Ressaltou, ainda, que parte dos recursos do FMDCA já se encontrava aplicada no produto sugerido. Foram anexadas as lâminas de investimento e extratos atualizados, indicando saldo de R$ 497.369,99 na aplicação de perfil diferenciado e R$ 847.047,04 na aplicação automática. No parecer, a Secretaria de Fazenda concluiu ser possível realizar a alteração pretendida, desde que houvesse formalização da solicitação pelo órgão gestor,

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

na condição de administrador do fundo. Após receber o parecer, a secretária municipal despachou favoravelmente à alteração, solicitando à Secretaria de Fazenda a adoção das providências necessárias para efetivar a mudança na aplicação financeira dos recursos. Mariana destacou ao plenário que todos os recursos financeiros vinculados a fundos municipais e contas públicas devem, obrigatoriamente, estar aplicados, garantindo rendimento regular, princípio reforçado no parecer técnico. Explicou que o novo modelo mantém a segurança dos investimentos e possibilita maior rentabilidade, atendendo à proposta anteriormente apresentada por Fonseca. Com isso, Mariana comunicou que a alteração da aplicação financeira já foi operacionalizada, restando apenas registrar em ata o conhecimento do colegiado. Informou ainda que não há necessidade de deliberação, uma vez que a mudança é de competência administrativa do órgão gestor e já foi formalmente aprovada. **2. COMISSÃO DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES 2.1. Requerimento para inscrição — Protocolo 114.376/2025 por Instituto Talentos** Valmir apresentou o Relatório da Comissão. Claudia Ribeiro Bandeira, da COASSEJE, leu o parecer da comissão referente ao pedido de inscrição do Instituto Talentos. Informou que o plano de trabalho está bem estruturado, porém a comissão manifestou dúvidas técnicas quanto à formação específica dos instrutores para os cursos de administração e atendimento, bem como a garantia de gratuidade integral dos materiais didáticos. A Vice-Presidente Mariana ressaltou que a entidade possui sede em São Paulo (Capital) e que é imperativo questionar como será dada a estrutura de apoio aos adolescentes atendidos em Americana e se já existe demanda captada junto a empresas locais. **Deliberação do Conselho:** O colegiado aprovou o parecer favorável, ficando a emissão do certificado condicionada ao envio de ofício pela entidade esclarecendo: a) a qualificação técnica dos instrutores; b) a gratuidade dos materiais; c) a logística de atendimento e suporte local no município. 2.2

2.2. Requerimento para revalidação — BKK (Protocolo 114.236/2025) Na sequência, foi apresentada a solicitação de revalidação dos certificados da BKK. A comissão informou

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

que toda a documentação foi compartilhada previamente no grupo de trabalho e analisada pelos conselheiros, que emitiram parecer favorável sem ressalvas. **Deliberação do Conselho:** A plenária aprovou por unanimidade a revalidação da inscrição da BKK. **2.3. Estratégia de Monitoramento Periódico de Organizações da Sociedade Civil — Exercício 2026** Após a análise dos requerimentos, iniciou-se discussão sobre a necessidade de intensificar o monitoramento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) inscritas, para além da análise documental. Mariana esclareceu que entidades de aprendizagem são fiscalizadas primordialmente pelo Ministério Público do Trabalho, enquanto entidades com repasse de recursos públicos (parcerias e projetos do fundo) já são monitoradas sistematicamente pela Secretaria de Assistência Social (SASDH). Então foi citado o caso do "Lar da Mãe Esperança", que teve sua inscrição cancelada no CMAS por não atender mais o público local, o que demandará medida idêntica por parte do CMDCA após o recebimento do ofício oficial. Para dois mil e vinte e seis, a plenária deliberou que o CMDCA adotará uma estratégia de visitas sistemáticas, inspirada no modelo do COMID, solicitando à gestão municipal o destaque de um técnico de referência para acompanhar os conselheiros. A fiscalização focará em entidades que possuem apenas inscrição (sem recebimento de recurso direto) ou que apresentem denúncias de irregularidades. Entidades consolidadas e já monitoradas pelo CMAS terão processos de revalidação simplificados mediante consulta entre os conselhos. **Deliberação do Conselho:** Aprovada a adoção da nova estratégia de monitoramento periódico para o exercício de dois mil e vinte e seis, com foco na avaliação técnica in loco e apoio da gestão municipal. **2.4. Inclusão de Pauta: Reorganização dos Serviços de Acolhimento Institucional (Aprovada pela plenária)** Mariana informou ao colegiado que, recentemente, esteve reunida com representações das entidades de acolhimento, juntamente com a SASDH, para tratar da reorganização dos serviços. Explicou que a Secretaria, por meio de diálogo direto com as presidências das entidades, tem esclarecido informações que circularam de forma equivocada nos últimos dias. Mariana registrou que o posicionamento oficial da Secretaria é de que não haverá fechamento de nenhum dos serviços de acolhimento institucional. Ressaltou que tais entidades desempenham papel

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

essencial na rede socioassistencial e que, historicamente, têm atuado em parceria com o município em momentos de complexidade. Informou, contudo, que, diante da atual configuração das demandas, será realizada redução temporária do número de vagas dos três serviços de acolhimento, devendo cada unidade operar, inicialmente, com dez vagas. Declarou que a medida já foi comunicada às respectivas presidências das entidades e que, nos próximos dias, serão encaminhados ofícios formais com a orientação. Mariana acrescentou que, segundo informações recentes repassadas pelo Conselho Tutelar em reunião com a gestão, não há acúmulo de casos pendentes ou represados que justifiquem a manutenção de um número maior de vagas neste momento. Destacou que a equipe técnica da Secretaria, assim como a coordenação responsável pelo acompanhamento dos serviços, têm monitorado continuamente o fluxo de acolhimentos e a demanda municipal. Reforçou que a redução das vagas tem caráter preventivo e administrativo, sem prejuízo à proteção de crianças e adolescentes, e que se trata de ajuste temporário. O colegiado foi informado de que, em dois mil e vinte e seis, a medida será reavaliada de acordo com o cenário municipal e com a evolução da demanda. Mariana finalizou esclarecendo que a decisão será formalizada às entidades por meio de ofício e que o CMDCA será informado de qualquer mudança futura, reafirmando o compromisso de manter transparência e diálogo com os serviços. Registrou ainda que o processo referente à supervisão técnica dos acolhimentos foi temporariamente suspenso a pedido da gestão e das diretorias das entidades, em razão do momento de transição. Assegurou, contudo, que o recurso permanece reservado e que a deliberação continuará vigente, devendo apenas ser reformulada oportunamente. Mariana registrou que, antes de iniciar a análise dos pedidos de inscrição, apresentou ao colegiado duas informações pertinentes ao eixo de Política de Atendimento e Registro de Entidades. Informou que a Casa dos Conselhos, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria, vem realizando um esforço concentrado para regularizar e zerar demandas acumuladas relativas a inscrições, reiterações de ofício e pendências administrativas dos conselhos. Ressaltou que diversas solicitações antigas estão sendo retomadas, reiteradas ou encaminhadas à gestão para manifestação, com o objetivo de atualizar completamente o fluxo documental. Em seguida, comunicou que o

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

Edital para implantação de Repúblicas De Jovens encontra-se aberto desde quatorze de novembro, com prazo até dez de janeiro de dois mil e vinte e seis, convidando as instituições interessadas a procurarem a coordenação responsável para visita técnica, esclarecimento de dúvidas e conhecimento do funcionamento do serviço. Mariana destacou ainda que, nos próximos dias, as entidades de acolhimento receberão ofícios formais relativos às atualizações anteriormente mencionadas, a fim de possibilitar que as respectivas diretorias adotem providências administrativas e de recursos humanos ainda no exercício vigente, não sendo possível postergar tais medidas para o ano seguinte. Afirmou que o posicionamento oficial do CMDCA e da Secretaria tem sido tratado de forma transparente com as entidades e reforçou que sua intenção é assegurar que as organizações tenham clareza sobre o cenário atual. Registrou a manifestação encaminhada por Carla Amanda dos Santos Trindade, Técnica da República, que se colocou à disposição para apresentar o serviço e o Plano de Trabalho às instituições que demonstrarem interesse em participar do edital.Na sequência, foi franqueada a palavra às coordenações técnicas dos acolhimentos para crianças e adolescentes presentes. Cristiana Marques de Freitas, coordenadora da ABKK (Associação Brazilian Kids Kare), registrou que, a partir de sua atuação profissional em outra unidade da rede, observa aumento significativo no número de situações envolvendo crianças e adolescentes, o que tem preocupado as equipes. Pontuou que se trata de percepção técnica e reforçou que seu comentário não tem caráter de crítica à atuação de nenhum órgão, mas de alerta sobre a necessidade de atenção intersetorial contínua. A coordenadora mencionou ainda que sua entidade vivencia, no momento, oscilações no número de acolhidos, mas compreende que a reorganização das vagas anunciada pela Secretaria é medida administrativa possível diante do cenário apresentado, reiterando que a preocupação é compartilhada entre os serviços. Cristiana informou que, por razões de organização interna e manutenção da imparcialidade no exercício profissional, solicitou à direção da unidade onde atua que não mais permaneça diretamente à frente dos atendimentos de crianças e adolescentes, mantendo, entretanto, apoio técnico às equipes quando acionada. Mariana informou ao colegiado dois pontos relevantes. O primeiro refere-se às alterações recentes no Código

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

Penal e no Código de Processo Penal, amplamente divulgadas na imprensa, que passam a possibilitar a aplicação de medidas protetivas semelhantes às previstas na Lei Maria da Penha para crianças, adolescentes e demais grupos vulneráveis. Destacou que as novas regras incluem mecanismos de localização e rastreamento, ampliam penas e estabelecem maior celeridade na tramitação dos casos. Ressaltou que tais mudanças poderão gerar aumento significativo na emissão de medidas protetivas envolvendo crianças e adolescentes, o que terá impacto direto sobre os serviços de acolhimento, considerando que tais medidas podem demandar afastamento do agressor e consequente proteção da vítima. Apontou preocupação quanto ao fato de que algumas situações graves identificadas em serviços da rede podem não estar chegando integralmente às instâncias competentes, reforçando a importância das notificações obrigatórias. Cristiana esclareceu que, no âmbito hospitalar, os profissionais realizam as notificações, mas reconheceu o aumento expressivo de casos atendidos. Na sequência, Mariana comunicou que a Prefeitura está contratando consultoria especializada para revisão dos procedimentos metodológicos do CREAS, ação considerada necessária diante da complexidade dos atendimentos e da crescente demanda. Relatou que medida semelhante foi realizada anos atrás com o CRAS e produziu resultados positivos, e que a atual revisão deverá auxiliar na compreensão mais precisa do cenário e na reorganização dos fluxos da rede de proteção. Mariana acrescentou informações sobre diálogos recentes com autoridades de segurança pública, relatando contato do delegado responsável pela coordenação das delegacias da comarca, manifestando interesse em conhecer fluxos, alinhamentos e demandas da política de atendimento. Informou que está sendo articulada uma reunião intersetorial com representantes da Secretaria, Delegacia da Mulher e demais unidades policiais, com o objetivo de aprimorar fluxos e fortalecer a atuação conjunta. A coordenação da COASSEJE reiterou dúvidas e preocupações sobre a redução de vagas nos acolhimentos, comentando que a alteração exigirá reorganização administrativa e de equipe. Observou, entretanto, que a redução do número de acolhidos também possibilitará um trabalho mais individualizado, trazendo efeitos positivos à qualidade do atendimento. Mariana reafirmou que a decisão de readequação do número de vagas não se trata de

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

encerramento de serviços, mas de ajuste preventivo diante do cenário atual, esclarecendo que os ofícios serão encaminhados às entidades nos próximos dias. Na continuidade dos informes, foi registrada manifestação da conselheira Euza Janaina Costa de Carvalho, da representante da Saúde, que confirmou a percepção de aumento de casos encaminhados pela rede hospitalar, associando tal movimento à necessidade de compreensão intersetorial sobre o cenário da violência e das violações de direitos. Euza informou ainda que o município aprovou e está implementando a Sala Lilás no âmbito do SUS, destinada ao atendimento especializado e protegido a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência, iniciativa celebrada pelo colegiado. Mariana reforçou que o município lançou recentemente o Protocolo de Atendimento à Mulher, prevendo para o próximo ano o lançamento do protocolo referente ao idoso e posterior revisão do Protocolo da Criança e do Adolescente, reafirmando o compromisso da Secretaria com o fortalecimento das políticas de proteção. **2.5. Memorando 14.518/2025 - solicitação de Apoio para os Próximos Passos da Proposta de Projeto Intergeracional COMID/CMDCA.** Valmir registrou que o assunto referente ao Projeto Intergeracional não havia sido retomado na presente reunião e que, possivelmente, não fora discutido na última reunião da comissão. Informou que o tema necessita de reiteração, uma vez que o ofício encaminhado anteriormente não recebeu resposta. Mariana confirmou que, apesar de ter havido encaminhamento interno pela Secretaria, não houve resposta formal nem ao CMDCA nem ao Comitê responsável. Paula acrescentou que verificaria os documentos existentes, mas adiantou que não constava retorno no memorando que tratava da solicitação de apoio para execução do projeto. Diante disso, Mariana reafirmou que a Secretaria não respondeu ao CMDCA e que, portanto, a reiteração é necessária. Valmir sugeriu que o assunto fosse colocado em deliberação. **Deliberação do Conselho:** Reiteração do ofício do Projeto Intergeracional. **3. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 3.1. Relatório da Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas** O relatório foi apresentado no item 2.1 da Comissão de Política de Atendimento e Registro de Entidades. **4. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, EDITAIS E PROJETOS** Nenhuma matéria foi apresentada. **5. INFORMES GERAIS 5.1.**

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

Memorando 16.323/2025 sobre a Atualização da composição do Comitê Municipal do Programa TRABALHO LEGAL Mariana informou que foi encaminhado o nome do conselheiro suplente Vinicius Silva Pereira, em razão da ausência de manifestações de outros conselheiros e considerando a importância da participação do CMDCA no comitê. **5.2. Convite para Encontro Regional sobre o Edital de Projetos do CONDECA 2025/2026** O encontro ocorreu nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos em treze de novembro de dois mil e vinte e cinco. **5.3. Convite para Módulo Avançado da Escola de Conselhos do Estado de São Paulo** O módulo foi reagendado, porém permanece confirmado, e será realizado em nova data a ser divulgada. **5.4. Decreto nº 13.830/2025 — Alteração de decreto de composição do CMDCA (suplente SASDH)** O colegiado recebeu ciência sobre a atualização recente da composição do Conselho por meio de novo decreto. **VII. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Vice-Presidente Mariana Leite Zimermann Araújo, que agradeceu a presença de todos, oficialmente às dez horas e seis minutos. A ata foi lavrada por Valmir Guilherme Américo de Oliva da Casa dos Conselhos e será assinada pela preseidente em exercício Mariana Leite Zimermann Araújo.

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2 e informe o código 23A3-BF7E-E656-40A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23A3-BF7E-E656-40A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO (CPF 370.XXX.XXX-37) em 09/06/2026 15:39:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/23A3-BF7E-E656-40A2